



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

NOVEMBRO / 2022

ATOS DO IPSAJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

PORTARIAS



Portaria nº 17/2022

Algodão de Jandaíra/PB 03 de Novembro de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Conceder A MARIA GEANE OLIVEIRA SILVA APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
Diretora - Presidente
DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ



Portaria nº 18/2022

Algodão de Jandaíra/PB 03 de Novembro de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Conceder A ANTONIA VIEIRA DE SOUZA APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
Diretora - Presidente



Portaria nº 19/2022

Algodão de Jandaíra/PB 03 de Novembro de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**:

Conceder A JOSINETE FERREIRA DE LIMA APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE do IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



Portaria nº 20/2022

Algodão de Jandaíra/PB 09 de Novembro de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a pensão vitalícia a SEBASTIÃO FARIAS, portador do 036.037.854-44, viúvo da aposentada falecida MARIA DO LIVRAMENTO VICENTE, matrícula 0217, com fundamento no artigo 40 § 7º, § 8º da CF/88.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE do IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



Portaria nº 21 /2022

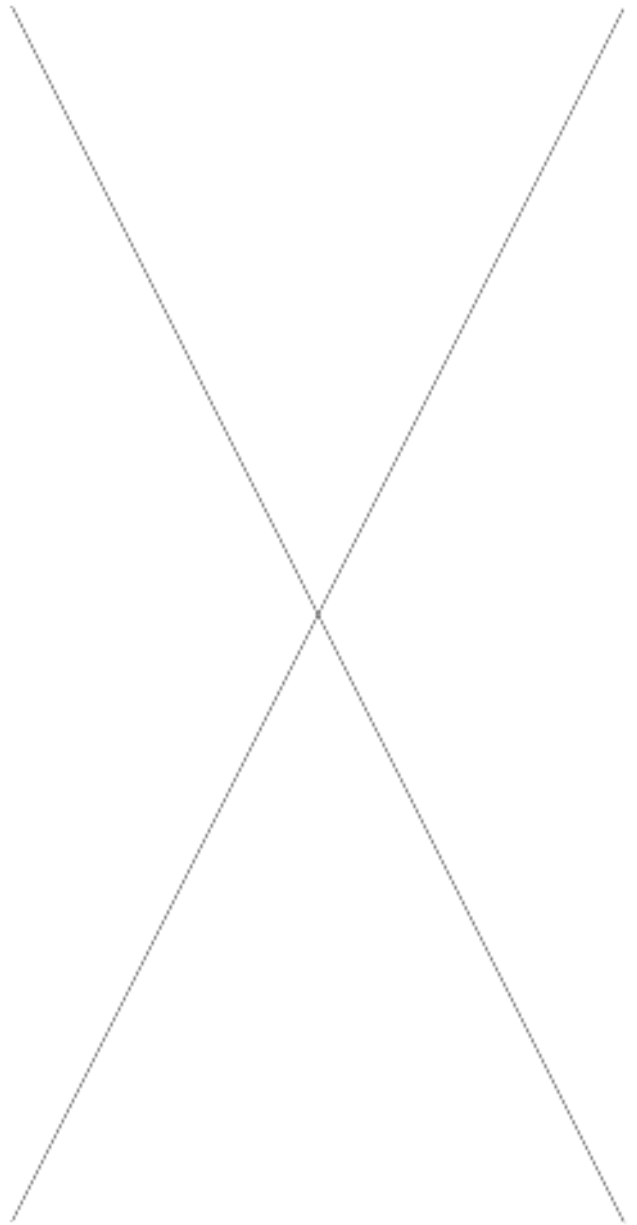
Algodão de Jandaíra/PB 10 de NOVEMBRO de 2022.

O DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**:

Conceder A MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com base no Art. 16, I, II, III c/c artigo 35, da Lei Municipal de n.º 222/2007, e no art. 40, III, a), § 3º e § 5º da CF/88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE do IPSAJ
Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
 Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria 007/2022

Algodão de Jandaíra-PB, 09 de novembro de 2022

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Nomear o Sr. **HENRIK DI FRANKLIN DIAS E OLIVEIRA, RG: 3.715.151 SSDS/PB, CPF: 092.047.564-70**, ocupante do cargo de **Secretário** e posteriormente cumulando o cargo de **Tesoureiro – DAI-200.1**, lotada na secretaria Geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, 09 de novembro de 2022


 Roberto Rivelino M. Coelho
 VEREADOR - PRESIDENTE

ROBERTO RIVELINO MOUZINHO COELHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 3

Decreto Nº 0053/2022 de 01/11/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0420/2021 de 20/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.342,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2029 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM | | |
| 10.301.2006.2029.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 20.305,77 | |
| 10.301.2006.2029.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 28.548,53 | |
| Valor Total da Ação 2029 R\$ | 48.854,30 | |
| 2030 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-ESF | | |
| 10.301.2006.2030.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 21.007,40 | |
| Valor Total da Ação 2030 R\$ | 21.007,40 | |
| 2031 MANUT. DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.2031.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 15.963,80 | |
| 10.301.2006.2031.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO | 3.337,85 | |
| Valor Total da Ação 2031 R\$ | 19.301,65 | |
| 2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL | | |
| 10.301.2006.2032.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.105,13 | |
| 10.301.2006.2032.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 2.028,61 | |
| 10.301.2006.2032.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO | 333,78 | |
| Valor Total da Ação 2032 R\$ | 3.467,52 | |
| 2036 PAGTO. DE CLINICAS PRESTADORAS DE SERVICOS A SAUDE | | |
| 10.302.2006.2036.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.828,00 | |
| Valor Total da Ação 2036 R\$ | 5.828,00 | |
| 2037 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.2037.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 23.542,22 | |
| 10.301.2006.2037.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.216,44 | |
| 10.301.2006.2037.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 4.950,00 | |
| Valor Total da Ação 2037 R\$ | 30.708,66 | |
| 2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 10.301.1007.2038.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 12.096,00 | |
| 10.301.1007.2038.3190110000.600 OBRIGACOES PATRONAIS | 8.855,47 | |
| 10.301.1007.2038.3390140000.500 DIARIA-CIVIL | 962,50 | |
| 10.301.1007.2038.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 37.279,23 | |
| 10.301.1007.2038.339030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 5.599,40 | |
| 10.301.1007.2038.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 6.412,33 | |
| Valor Total da Ação 2038 R\$ | 71.178,93 | |
| 2071 CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE | | |
| 10.302.0000.2071.3350410000.600 CONTRIBUICOES | 8.428,83 | |
| Valor Total da Ação 2071 R\$ | 8.428,83 | |
| 2101 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA | | |
| 10.301.2006.2101.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 24.513,83 | |
| 10.301.2006.2101.339030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 19.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2101 R\$ | 44.413,83 | |
| 2105 MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF | | |
| 10.301.2006.2105.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 1.863,43 | |
| 10.301.2006.2105.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO | 333,78 | |
| Valor Total da Ação 2105 R\$ | 2.197,21 | |
| Valor Total do Órgão 02090 R\$ | 255.342,32 | |
| Valor Total R\$ | 255.342,32 | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 255.342,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|---|-------------------|--|
| 02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1915 AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.1915.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES | 15.000,00 | |
| Valor Total da Ação 1915 R\$ | 15.000,00 | |
| 1940 AQUIS. DE EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA PI UB'S | | |
| 10.301.2006.1940.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| 10.301.2006.1940.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | |
| Valor Total da Ação 1940 R\$ | 30.000,00 | |
| 1960 AQUISICAO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL | | |
| 10.301.2006.1960.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 | |
| Valor Total da Ação 1960 R\$ | 30.000,00 | |
| 1970 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.1970.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES | 5.136,80 | |
| Valor Total da Ação 1970 R\$ | 5.136,80 | |
| 1990 CONSTRUCAO DE POSTO E UNIDADES ANCORA DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.1990.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES | 20.000,00 | |
| 10.301.2006.1990.4490510000.631 OBRAS E INSTALACOES | 45.828,81 | |
| Valor Total da Ação 1990 R\$ | 65.828,81 | |
| 2029 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM | | |
| 10.301.2006.2029.339030000.600 SERVICOS DE CONSULTORIA | 20.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2029 R\$ | 20.000,00 | |
| 2031 MANUT. DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | | |
| 10.301.2006.2031.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 13.000,00 | |
| 10.301.2006.2031.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2031 R\$ | 23.000,00 | |
| 2032 PROGRAMA SAUDE BUCAL | | |
| 10.301.2006.2032.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO | 375,91 | |
| 10.301.2006.2032.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2032 R\$ | 10.375,91 | |
| 2035 MANUT.DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL | | |
| 10.305.2006.2035.319040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2035 R\$ | 10.000,00 | |
| 2103 IMP. E MANUT. DO CENTRO ESPECIAL ODONTOL. CED | | |
| 10.301.2006.2103.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2103 R\$ | 10.000,00 | |
| 2120 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - PFEC. I, Pº LC 173 | | |
| 10.122.2006.2120.319040000.707 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15.000,00 | |
| 10.122.2006.2120.339030000.707 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 10.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2120 R\$ | 25.000,00 | |
| 2125 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO COVID 19 | | |
| 10.301.2006.2125.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | |
| 10.301.2006.2125.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | |
| Valor Total da Ação 2125 R\$ | 10.000,00 | |
| Valor Total do Órgão 02090 R\$ | 255.342,32 | |
| Valor Total R\$ | 255.342,32 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODAO DE JANDAIRA 01/11/2022

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Página: 1 / 2

Decreto Nº 0054/2022 de 03/11/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0420/2021 de 20/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.352,64 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| | | |
|--|--|------------------|
| 02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.122.1008.2054.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 2.836,62 |
| 08.122.1008.2054.3390140000.500 DIARIA-CIVIL | | 625,00 |
| 08.122.1008.2054.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.394,37 |
| Valor Total da Ação 2054 R\$ | | 6.029,99 |
| 2076 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ | | |
| 08.243.2006.2076.319040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 1.064,00 |
| Valor Total da Ação 2076 R\$ | | 1.064,00 |
| 2081 MANUTENCAO DO IGD - AUXILIO BRASIL | | |
| 08.244.2007.2081.339030000.880 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | 1.681,00 |
| Valor Total da Ação 2081 R\$ | | 1.681,00 |
| 2086 MANUT. DO FUNDO MUNICIP. DE ASSET SOCIAL-FIAS | | |
| 08.244.2007.2086.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 8.622,90 |
| 08.244.2007.2086.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO | | 1.755,75 |
| Valor Total da Ação 2086 R\$ | | 10.378,65 |
| 2088 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 08.122.1008.2088.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | 7.272,00 |
| Valor Total da Ação 2088 R\$ | | 7.272,00 |
| 2100 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS DE EVENTUAIS | | |
| 08.244.2007.2100.339040000.500 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | | 68,00 |
| Valor Total da Ação 2100 R\$ | | 68,00 |
| Valor Total do Órgão 02100 R\$ | | 26.352,64 |
| Valor Total R\$ | | 26.352,64 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 26.352,64 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

| | | |
|--|--|------------------|
| 02100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 1922 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE INFORMATICA | | |
| 08.122.1008.1922.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| Valor Total da Ação 1922 R\$ | | 10.000,00 |
| 1993 AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS | | |
| 08.122.1008.1993.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16.352,64 |
| Valor Total da Ação 1993 R\$ | | 16.352,64 |
| Valor Total do Órgão 02100 R\$ | | 26.352,64 |
| Valor Total R\$ | | 26.352,64 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODAO DE JANDAIRA 03/11/2022

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaíra -PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 055 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÀS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB AFETADAS POR ESTIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do semiárido da Paraíba, no denominado polígono das secas, região que historicamente sofre com os constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas trazendo prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO que o município se encontra com seu abastecimento de água da barragem de Poleiros suspenso devido à grande estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar o atendimento à população quanto a complementação de abastecimentos de água através de carros pipas, em todo o município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, provendo a população com

água potável e alimentação para o consumo humano, uma vez que, água é vida e vida não tem preço;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO ainda que a União já concedeu o reconhecimento Federal de Estado de Emergência ao Município de Algodão de Jandaíra e outros da Paraíba;

CONSIDERANDO que o governo do Estado da Paraíba também concedeu Situação de Emergência no município de Algodão de Jandaíra;

CONSIDERANDO que a maior seca dos últimos 80 (oitenta) anos tem provocado danos à subsistência e a saúde de nossa população;

CONSIDERANDO que persiste a situação fática motivadora do reconhecimento federal e estadual de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas urbanas e rurais do Município de Algodão de Jandaíra - PB, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, Ratificando desta forma o Decreto nº 048/2022 em todos os termos.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para o Município de Algodão de Jandaíra, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, que serão apresentadas oportunamente, bem como pelo próprio reconhecimento do Estado da Paraíba e da União da situação de emergência no município de Algodão de Jandaíra e outros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

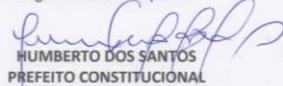
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra - PB, 11 de Novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 055/2022

Em 01 de novembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALEX SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de novembro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 056/2022

Em 01 de novembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GUILHERME MARTINS LUNA, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de novembro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Plácido Clementino, 160, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 057/2022

Em 01 de novembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

ALTERAR a Lotação da Secretaria da Sra. MARIA DA LUZ DE LIMA, ora ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 0339, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, para a SECRETARIA DE SAÚDE, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de novembro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO: Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Pintura, Abertura de letreiros, desenhos da logomarca da Quadra "Genival Matias" deste Município de Algodão de Jandaíra/

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

02040 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1006.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

RECURSOS PRÓPRIOS / VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)/ PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA / CONTRATADO: JOSE RIBAMAR FERREIRA / DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 / PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2022.

LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SÍMBOLOS NATALINOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PERTERSON ONILDO DA SILVA 00847393470 - R\$ 16.999,98.

Algodão de Jandaira - PB, 11 de Novembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos própria e à disposição. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00019/2022 - Cicera do Socorro dos Santos Balbino - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 206.080,00. ASSINATURA: 07.11.22

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00063/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SÍMBOLOS NATALINOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SÍMBOLOS NATALINOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00122/2022 - 11.11.22 - PERTERSON ONILDO DA SILVA 00847393470 - R\$ 16.999,98.

AUTORIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 107/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTE**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Conselheira Tutelar**, Matrícula n.º CT27, lotado na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, referente ao período de **10 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022**, a partir do dia **01 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 01 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 108/2022

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 21% (vinte e um por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de novembro de 2022, em favor do Funcionário Público Municipal, **CLAUDEMIRO BENTO DE OLIVEIRA**, ora ocupando o Cargo Eletivo de **Motorista**, Matrícula n.º 0194, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 03 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 109/2022

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, Adicionar 4 (quatro) horas em relação aos vencimentos, a partir do mês de **novembro de 2022**, em favor da Funcionária Pública Municipal, **MARISELIA MARTINS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Professor MAG A3**, Matrícula 0213, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 175/2009.

Algodão de Jandaira, em 03 de novembro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito



ALGODÃO
DE JANDAÍRA

MAS trabalho
progresso



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 110/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSE ANTONIO ALVES DE CARVALHO**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n.º 0152, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022**, a partir do dia **03 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 03 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 111/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **ELISANDRO DOS SANTOS IZIDRO**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Pedreiro**, Matrícula n.º **0126**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **05 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021**, a partir do dia **07 de novembro de 2022 até o dia 06 de dezembro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 07 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

ATA Nº 001/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 112/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **SEVERINO DO RAMO GOMES**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Vigilante**, Matrícula n.º **0114**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **14 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021**, a partir do dia **14 de novembro de 2022 até o dia 13 de dezembro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 09 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

ATA Nº 001/2022




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 113/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Agente de Saúde**, Matrícula n.º **0328**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **02 de dezembro de 2020 a 02 de dezembro de 2021**, a partir do dia **17 de novembro de 2022 até o dia 16 de dezembro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 09 de novembro de 2022.


Humberto dos Santos
 Prefeito

